

DECRETO N.º 8.803
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.204.134,64 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.204.134,64 (dezesesseis milhões, duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	50.000,00
13.10.04.122.0099.2132.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	10.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319000	EDUCACAO BASICA	540.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319100	EDUCACAO BASICA	1.245.868,71
14.10.12.361.0020.2074.339000	EDUCACAO BASICA	1.400.000,00
14.10.12.361.0020.2081.339000	EDUCACAO BASICA	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319000	EDUCACAO BASICA	4.000.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319100	EDUCACAO BASICA	800.000,00
14.10.12.365.0020.2075.339000	EDUCACAO BASICA	1.200.000,00
14.10.12.365.0020.2079.339000	EDUCACAO BASICA	1.400.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.129.000,00
15.10.10.122.0071.2114.449000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	COMPLEXIDADE	1.494.000,00
15.10.10.303.0034.2553.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150.000,00
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
20.11.13.392.0046.2177.339000	PROMOCAO DA CULTURA	150.265,93
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2250.449000	PUBLICOS	10.000,00
40.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
TOTAL		16.204.134,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	183.382,71
14.10.12.361.0020.2084.339000	EDUCACAO BASICA	10.000,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCACAO BASICA	20.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2338.335000	COMPLEXIDADE	330.000,00
17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	850.000,00
17.10.15.451.0100.1780.459000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.218.000,00
17.10.15.451.0100.2131.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	608.919,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.016.636,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	286.951,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2026.339000	PUBLICOS	1.508.951,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.4030.339000	PUBLICOS	787.000,00
40.10.08.122.0073.2017.339100	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.883,00
40.11.08.244.0066.2227.335000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	279.160,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	620.997,00
49.11.28.841.0000.0016.469100	OPERACOES ESPECIAIS	420.840,00
49.11.28.843.0000.0023.329000	OPERACOES ESPECIAIS	3.537.282,00
49.11.28.843.0000.0023.469000	OPERACOES ESPECIAIS	4.356.867,00
TOTAL		16.053.868,71

II – Na quantia de R\$ 150.265,93 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa), relacionados ao Código de Aplicação 100.0020 (FUNDO ASSISTENCIA CULTURA - FACULT), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento